



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI N° 6.875, DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

(Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, o “**AGOSTO DOURADO**”, Mês de Reflexão sobre a Importância do Aleitamento Materno e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, o Mês de Reflexão sobre a Importância do Aleitamento Materno, a ser celebrado anualmente no mês de Agosto, denominado oficialmente como “**Agosto Dourado**”.

**Art. 2º** - A instituição do “**Agosto Dourado**” tem como objetivos:

**I** - Promover palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância do aleitamento materno;

**II** - Contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno no Município;

**III** - Promover medidas de âmbito municipal, que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO – PPF, assegurando o ajustamento e o bem-estar das famílias.

**IV**- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar as medidas necessárias para garantir a concreta execução destas atividades.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 02 de janeiro de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara



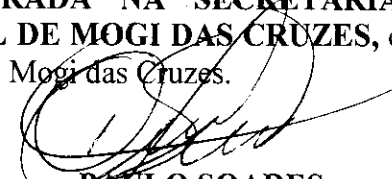


*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Lei nº 6.875 – Fls.02).**

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de janeiro de 2014, 453º  
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR FRANCISCO MOACIR BEZERRA  
DE MELO FILHO).**